



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 003/19, DE 03 DE MAIO DE 2019

Aprova, em caráter excepcional, a validação de estágio obrigatório curricular realizado pela discente Pamela Gomides dos Reis Gomes, do Curso Superior de Engenharia Mecânica, Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo 23062.001074/2018-71 e o que foi decidido na 163ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a validação de estágio obrigatório curricular realizado pela discente **Pamela Gomides dos Reis Gomes, do Curso Superior de Engenharia Mecânica, Belo Horizonte, no período que esteve matriculada em curso correspondente na UFSJ.**

Parágrafo único: A carga horária total de aproveitamento deferida à discente não deverá ultrapassar o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária total do currículo pleno do curso, previsto nas normas acadêmicas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**